

LEI Nº 1172/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAMBEÍ –
COMECE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Conselho de Ministros Evangélicos de Carambeí – COMEC, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 15.072.172/0001-48, sendo uma instituição sem fins lucrativos, com finalidade e atividades voltadas aos diretos sociais, devidamente registrada no Cartório de Registro de Título e Documento e Pessoa Jurídica de Castro sob o número de protocolo 37250 e microfilmado sob o número 1541, em 9 de novembro de 2011.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal 591/2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 19 DE MAIO DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL